



ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º: 01; EDITAL DE
NÚMERO: 05/2021.

Aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2021, às 09h:00 horas, reuniram-se na Sede Administrativa deste Município de Francisco Badaró (MG) os integrantes da "Comissão do Processo Seletivo Simplificado número 01; Edital: 05/2021", designados pelo Decreto Municipal n.º: 08/2021, de autoria do Ilustríssimo Prefeito Municipal, a saber: Srt^e, **Thais Rodrigues Pinheiro**, na qualidade de Presidente, **José Marcos da Cruz**, na qualidade de Secretário, e **Hélio Cleomar Simões**, na qualidade de Membro, com o objetivo de proceder a análise e deliberação acerca dos recursos apresentados pelo (a) candidato (a) abaixo:

Recorrente: Tatiane de Cássia Gomes Cardoso.
Assunto: Classificação.

1. RESUMO RECURSAL.

Trata-se de recurso interposto por **Tatiane de Cássia Gomes Cardoso**, alegando em síntese, que realizou inscrição para o cargo de TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (TSB), e que na lista de classificação preliminar do Edital: 01 consta o seu nome na Classificação para o cargo: Odontólogo, com a nota 35, e que na nova Classificação de candidatas/os que são AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL (ASB) do Edital: 05, tendo aparecido novamente o seu nome com a mesma nota, na última classificação, sendo que outras concorrentes que não constam experiência profissional, pontuaram de 22 a 35.

Em suma, requer a concorrente outro parecer sobre a situação.
E o relatório.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Rua Araguaí, s/n- Centro- Telefax: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: gabinete@franciscobadaró.mg.gov.br

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Publicado

re-avaliação.
nota 35, em virtude das (dos) demais concorrentes terem obtido notas superiores na classificação preliminar, sendo a Requerente classificada na 10ª colocação, com a o recurso apresentado, pelos motivos acima descritos, devendo manter a lista de Diante do exposto, com base no item 4.2 do edital, **INDEFIRO**

3. DA CONCLUSÃO:

Para fins de classificação.
valerá para fins de desempate, sendo considerada a nota do teste psicológico para (DRH), no ato da contratação e que a experiência profissional, conforme prevê o Edital classificados e convocados será conferida pelo Departamento de Recursos Humanos Por fim, ressalta-se que a documentação de todos os nota ou emissão de notas diferentes.

que trata se de Cargo e atribuições distintas que resultou na consistência da mesma nova Reavaliação psicológica do perfil e aptidão dos (as) candidatos (as), uma vez Vale lembrar que, com o novo edital de número: 05, houve uma numero: 01/2021, já se encontram fora do período recursal.

Destaca se que os questionamentos relativos ao Edital de retificações.

SAÚDE BUCAL (ASB), e realizada nova classificação, além da devida publicação das foi realizada a exclusão de todas as candidatas com formação em AUXILIAR DE de classificação preliminar, do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB), e que Assim sendo, percebe-se que houve motivos para alterar a lista

eram para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (TSB).
AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL (ASB), quando na realidade as vagas ofertadas realmente foram inseridas na classificação preliminar, candidatas com formação em candidatas, no ato da inscrição, e os formulários de inscrições, constatou-se que, que Computando os arquivos de documentos entregues pelas

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:





Publique-se - Registre-se.

Francisco Badaró, 10 de Fevereiro de 2021.

Thais Rodrigues Pinheiro
Presidente da Comissão Organizadora.

José Marcos da Cruz
Secretário

Hélio Cleomar Simões
Membro.

Prefeitura Municipal de
Francisco Badaró-MG

Secretaria de Gabinete
Francisco Badaró-MG

Publicado